



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

## **CNPJ: 45.128.816/0001-33**

**DECRETO N.004, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

*“Dispõe sobre a nomeação dos Gestores do Fundo Municipal da Saúde para movimentação de conta bancária”.*

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Que o Gestor da Saúde Senhor Luiz Alberto Lopes Flores Junior conjuntamente com o Tesoureiro em Substituição Senhor Higor Brizzotti Luciano Pereira, movimentarão as contas de depósitos abertas e ativas vinculadas ao Fundo Municipal da Saúde de Tabapuã, Estado de São Paulo, registrado sob o CNPJ/MF 11.855.355/0001-89, realizando as seguintes transações:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Autorizar cobrança;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Requisitar talonários de cheques;
7. Retirar cheques devolvidos;
8. Endossar cheque;
9. Assinar apólice de seguro;
10. Efetuar transferências e/ou pagamentos;
11. Sustar/contra-ordenar cheques;
12. Cancelar cheques;
13. Baixar cheques;
14. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
15. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
16. Efetuar saques - conta corrente;
17. Efetuar saques - poupança;
18. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
19. Efetuar transferências por meio eletrônico;
20. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
21. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
22. Receber ordens de pagamento;
23. Consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos;
24. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
25. Solicitar saldos/extratos de investimentos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**  
**CNPJ: 45.128.816/0001-33**

26. Emitir Comprovantes;
27. Efetuar transferência para mesma titularidade;
28. Encerrar contas de depósito;
29. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 02 de janeiro de 2017.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.*

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo